



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1343**

De 17 de Maio de 1.983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
2.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele - promulga a seguinte lei,

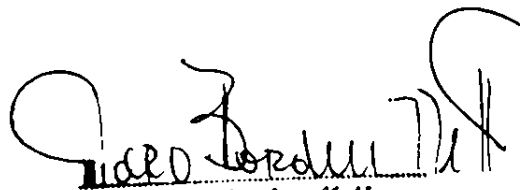
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à seguinte Classificação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
04 Serviços de Água e Esgoto
4120 Equipamentos e Material Permanente
Classif. Funcional Programática 13 76 447 1 46
CR\$ 2.000.000,00 - Ficha 190

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado - no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1.983.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal